



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 73/2023

Vistos

O Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a **AQUISIÇÃO DE 21 MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS**, conforme as especificações do termo de referência e as documentações anexas.

Determino pela contratação das empresas;

***ORGANIZAÇÃO FARMACERTICA BARBOSA LTDA- ME;**
inscrita no CNPJ 48.339.394/0001-33 itens (1,6,7,8,9,12,14,16,17,19) no valor total de **R\$5.511,98;**

***CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
inscrita no CNPJ 05.782.733/0001-49 item (20) no valor total de **R\$6.662,40;**

***LLT COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;** inscrita no CNPJ 28.300.791/0001-94 itens (2,3,4,5,11,18) no valor total de **R\$3.927,030;**

***PRADO E MATOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;** inscrita no CNPJ 29.461.890/0001-10 item (15) no valor total de **R\$247,50;**

***DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;**
inscrita no CNPJ 51.336.832/0001-14 itens (10,21) no valor total de **R\$703,15;**

***TAIFU FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 44.910.269/0001-80 item 13 no valor total **R\$257,28.**

Somando o valor **total de R\$ 17.336,34** (Dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) para a aquisição de 21 medicamentos para atender ordens judiciais.

O Departamento de Compras justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela procuradoria municipal.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da *AQUISIÇÃO DE 21 MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS*.

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada, comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando, que já consta nos autos, comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, AQUISIÇÃO DE 21 MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 31 de agosto de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaiára